MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA** **(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)** **GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**	Classificação: 062.11 **PROCESSO NUP** **64282.008574/2025-56**

ASSUNTO: aquisição de licença de software

INTERESSADO: SPIMA / 2º GPT E

Órgão de Origem: Comando do 2º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 20/08/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade de Registro de Gestão

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 61-SS Geoinfo/SPIMA/2º Gpt E (a)
2- DFD160015_000030_2025 Civil3d.pdf
3- Despacho Nº 114-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E
4- Despacho Nº 117-DAG/2º Gpt E
5- 00 - DIEx Simplificado Nº 1510-SS Geoinfo.pdf
6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64282.008574/2025-56
7- 2-ETP160015_000121_2025_assinado.pdf
8- AC160015_000016_2025 (2).pdf
9- MAPA GERENCIAMENTO RISCO.pdf
10- RELATORIO PESQUISA PREÇO 2.pdf
11- TR_AUTO_CAD_assinado (1).pdf
12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64282.008574/2025-56
13- PROPOSTA AUTOCAD C3D.pdf
14- ConsultaConsolidada_50079413000181_4-11-2025.pdf
15- consultarSituacaoFornecedor_50079413000181_2025-11-04.pdf
16- Atestado_de_Capacidade_Tecnica_17 AUTOCAD.pdf
17- DIEX ACEITAÇÃO PROPOSTA.pdf
18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64282.008574/2025-56
19- NE_160015_2025NE000478 LICENÇA AUTO CAD 3D.pdf
20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64282.008574/2025-56

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Termo de Abertura Nº 61-SS Geoinfo/SPIMA/2º Gpt E

Manaus, AM, 18 de agosto de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico para aquisição de licença do software civil 3d, por meio de dispensa de licitação.

Anexos:
1) DFD160015_000030_2025 Civil3d.pdf

Em conformidade com a legislação em vigor, o presente processo eletrônico foi autuado conforme a necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº30/2025, conforme documento em anexo.

[redacted]
Subseção de Geoinformação SPIMA

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt** [redacted], em 18/08/2025, às 14:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: XUCI-o88X-YZF9-QM0B

COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

Documento de Formalização da Demanda 30/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 30/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente	15/12/2025 00:00	160015	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Aquisição licença de software Civil 3D

Justificativa da prioridade

1. Objetivo da Aquisição: A aquisição da licença do software Autodesk Civil 3D tem como objetivo principal atender às demandas técnicas relacionadas à elaboração, análise e revisão de projetos de infraestrutura civil, como terraplanagem, redes de drenagem, estradas, loteamentos e obras lineares em geral. 2. Justificativa Técnica: O Civil 3D é uma ferramenta especializada e amplamente reconhecida no setor de engenharia civil por suas funcionalidades avançadas de modelagem e documentação de projetos com base em informações geográficas e parâmetros topográficos. A ausência deste software compromete a precisão, a eficiência e a padronização dos projetos desenvolvidos, além de limitar a integração com outras equipes e ferramentas CAD/GIS utilizadas nos fluxos atuais de trabalho. 3. Impacto da Não Aquisição: A não aquisição da licença pode acarretar diversos prejuízos operacionais, tais como: Atrasos na elaboração e entrega de projetos; Dependência de softwares genéricos ou soluções ineficientes; Risco de não conformidade com normas técnicas e exigências de órgãos reguladores; Dificuldade de manutenção de arquivos compatíveis com parceiros e contratantes que utilizam Civil 3D como padrão. 4. Urgência e Prioridade: A necessidade da licença é prioritária, tendo em vista projetos em andamento e futuros que dependem diretamente da ferramenta para sua execução adequada. A contratação imediata garantirá a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, além de mitigar riscos operacionais. No momento a SPIMA /2º Gpt E não possui nenhuma em carga. 5. Benefícios Esperados: Otimização do tempo de desenvolvimento de projetos; Redução de erros técnicos; Maior integração entre profissionais das áreas de engenharia e topografia; Aumento da produtividade e da assertividade nos processos de planejamento e execução. 6. Conclusão: Diante do exposto, reforça-se a necessidade de priorização da aquisição da licença do Autodesk Civil 3D, sendo esta uma medida estratégica e essencial para o bom desempenho das atividades técnicas da equipe de engenharia.

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição da licença do software Autodesk Civil 3D tem como objetivo principal atender às demandas técnicas relacionadas à elaboração, análise e revisão de projetos de infraestrutura civil, como terraplanagem, redes de drenagem, estradas, loteamentos e obras lineares em geral, além da elaboração de plantas topográficas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA		1,00	12.880,00	12.880,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Certifico que a DFD acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na IN SEGES/MP nº 05/2017 (Mod Anexo II)

[redacted]

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	DFD não enviada em tempo oportuno por alteração constante no valor do serviço, que segue cotação do dólar e pelo tempo demandado na aquisição dos recursos.	[redacted]	12/08/2025 10:56

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Despacho Nº 114-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E

Manaus, AM, 20 de agosto de 2025.

Assunto: aquisição de licença de software

1. Concordo com a demanda apresentada pelo requisitante.

2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

[redacted]
Chefe da Fiscalização Administrativa

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** [redacted] em 20/08/2025, às 16:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: TGC0-HSOi-l/jt-kBPh

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Despacho Nº 117-DAG/2º Gpt E

Manaus, AM, 21 de agosto de 2025.

Assunto: aquisição de licença de software

APROVO a DFD apresentado pelo requisitante e DETERMINO ao Chefe da SALC que realize a instrução do processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

[redacted]
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E e Chefe da Divisão de Apoio Geral

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel** [redacted], em 21/08/2025, às 14:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: uj5N-BEXc-icb0-6ZzO

DIEx Simplificado Nº 1510-SS Geoinfo/SPIMA/2º Gpt E
EB: 64282.010638/2025-89

Manaus, AM, 14 de outubro de 2025.

Do Subseção de Geoinformação SPIMA

Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E e Chefe da Divisão de Apoio Geral

Assunto: aquisição de licença do software civil 3D, por meio de dispensa de licitação

Anexos:
1) 1-DFD160015_000030_2025 Civil3d.pdf
2) 2-ETP160015_000121_2025_assinado.pdf
3) 3-MR160015_000051_2025.pdf
4) 4-Proposta Desk 858-25 - 2 GRUPAMENTO.pdf
5) 5-PROPOSTA GEAM 13082025.pdf
6) 6-Proposta_orçamento_Comando_13082025.pdf
7) 7-Proposta 478700_2º Grup. de Engenharia AM.pdf
8) 8-cotação-detalhado-109-2025.pdf
9) 9-TR_AUTO_CAD.pdf
10) 10-Termo-de-contrato.docx
11) 11-cotação-resumido-109-2025.pdf
12) 12-mapa_comparativo_autocad-assinado.pdf

Em conformidade com a legislação em vigor, encaminho a documentação anexa para o andamento do processo eletrônico nº 64282.008574/2025-56, referente aquisição de licença do software civil 3D, por meio de dispensa de licitação.

O referido processo já se encontra com a 2° Sgt Roziane, desde 21 de agosto de 2025.

[redacted]
Subseção de Geoinformação SPIMA

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt** [redacted] em 14/10/2025, às 11:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ifpf-L5ea-OoSI-d8RK

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64282.008574/2025-56

Em 04/11/2025 às 14:07, faço anexar ao presente processo 64282.008574/2025-56, o(s) documento(s): 00 - DIEx Simplificado Nº 1510-SS Geoinfo.pdf.

[redacted]
Adjunto do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 121/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64282.008574/2025-56

2. Descrição da necessidade

A presente demanda refere-se à aquisição de licenças do software **AutoCAD**, para atender às atividades de elaboração, edição e revisão de projetos técnicos realizados no âmbito da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente -SPIMA, pertencente ao 2 Grupamento de Engenharia - Exército Brasileiro.

Atualmente, a execução de projetos de engenharia, topografia e desenho técnico requer uma ferramenta computacional compatível com os padrões adotados pelo mercado, especialmente o formato DWG, amplamente utilizado na elaboração de plantas, cortes, elevações, detalhamentos construtivos, layouts e demais representações técnicas.

O AutoCAD é um software de desenho assistido por computador (CAD) amplamente consolidado, que oferece recursos avançados para modelagem 2D e 3D, documentação técnica, anotações, automação de tarefas repetitivas, e interoperabilidade com outras soluções utilizadas na cadeia de produção de projetos.

A aquisição visa suprir a necessidade de licenças de uso de 12 meses, garantindo suporte técnico, atualizações contínuas e conformidade com as exigências legais e institucionais de uso de software licenciado.

Essa necessidade decorre da ausência de soluções compatíveis no parque tecnológico atual, da obsolescência de versões anteriores ou do aumento da demanda por projetos técnicos, sendo indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade das entregas técnicas da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SPIMA	[redacted]

4. Necessidades de Negócio

A aquisição do software AutoCAD é necessária para atender às demandas técnicas da SPIMA, cuja principal atribuição é a elaboração, análise e revisão de projetos de engenharia, topografia e desenhos técnicos, no âmbito da região amazônica.

Atualmente, as atividades desse setor requerem o uso de uma ferramenta de desenho assistido por computador (CAD) que permita a criação, edição e visualização de plantas, cortes, elevações, layouts e detalhamentos técnicos. O AutoCAD é amplamente reconhecido como a solução mais consolidada e compatível com os padrões técnicos adotados tanto por órgãos públicos quanto por fornecedores e contratados da Administração.

A inexistência ou a indisponibilidade de uma solução CAD adequada impacta diretamente na eficiência e na qualidade da produção dos projetos, ocasionando retrabalho, atrasos nos cronogramas, dificuldade de compatibilização de arquivos técnicos com parceiros externos, e comprometimento do cumprimento das metas institucionais relacionadas à infraestrutura e obras públicas.

Além disso, a padronização no uso do AutoCAD atende à necessidade de interoperabilidade entre diferentes setores e profissionais envolvidos nos projetos, evitando problemas decorrentes da utilização de formatos incompatíveis ou soluções que não possuem recursos avançados de edição e documentação técnica.

Portanto, a aquisição do AutoCAD configura-se como uma necessidade de negócio crítica para o desempenho eficaz das atribuições institucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos projetos, redução de erros operacionais, aumento da produtividade e cumprimento dos objetivos estratégicos da organização.

5. Necessidades Tecnológicas

O software deve permitir interoperabilidade - troca de informações, com outros softwares da área de Arquitetura e Engenharia.

O software deve permitir a criação gráfica de objetos com parâmetros, e sua alteração, inseridos no ambiente de projeto, com ferramentas de modelação e edição.

O software deve permitir o zoneamento com informações detalhadas - cálculo de área útil, volume, medidas unitárias (superfície), áreas de paredes, etc.

O software deve permitir a produção de paginação de pisos e paredes.

O software deve possuir editor de linha e hachuras de desenho (tipo, cor e espessura).

O software deve possuir listagem de áreas dos ambientes da edificação.

O software deve permitir a customização da topografia do terreno via elementos 2D ou via importação de textos com coordenadas topográficas.

O software deve possibilitar o cálculo de volumes, áreas e projeto de terraplanagem de eventuais cortes e aterros.

O software deve permitir a produção de detalhes em escalas, com cotas e informações via texto vinculado aos elementos de modelagem, facilitando assim a visualização na obra do serviço a ser executado.

O software deve possuir sistema de criação de tabelas para quantitativos dos elementos construídos.

O software deve permitir exportação e publicação de arquivos em formatos em 2D e 3D (DWG, DXF, PDF, JPG, PNG, etc.).

O software deve permitir importação de arquivos em formatos em 2D e 3D (DWG, JPG, PDF, etc.).

O software deve possuir um sistema de organização de elementos que se baseie em materiais reais de construção, de modo a obter desenhos detalhados com as intersecções corretas.

O software deve permitir o gerenciamento das revisões dos desenhos.

O software deve ser em idioma português do Brasil ou em inglês. A contratada deve disponibilizar manual de utilização do software em idioma português do Brasil, físico ou online

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A interface do software deve ser intuitiva, baseada em linhas de comando, atalhos, barra de ferramentas e demais requisitos técnicos de acessibilidade a assimilação de ferramentas, considerando o conhecimento prévio dos usuários dos setores de engenharia da instituição.

Considerando as necessidades tecnológicas elencadas, não há necessidade de capacitação/treinamento para equipes, desde que atendidos os requisitos acima elencados. Faz-se necessário no entanto, suporte online em português (Brasil), ajuda no próprio software e material didático na forma de material para consulta em eventualidades, anomalias de funcionamento ou upgrades de funções diversas.

O Fornecedor deve aplicar/seguir os normativos legais vigentes no que tange a solução de TIC adotada e estar em conformidade com a questões autorais e de direito de uso para softwares internacionais e com representação em território brasileiro.

O Fornecedor deve oferecer condições de segurança ao software não permitido que informações sejam acessadas de forma remota por pessoal não autorizado, sem no entanto restringir o compartilhamento e execução compartilhada de projetos em âmbito institucional.

Deve haver possibilidade de interação e compatibilidade futura com software tipo BIM a ser adquirido e implantado em nível institucional na UTFPR.

O software deve, entre outros, prover a melhoria no sentido de:

Garantir a melhoria da qualidade técnica de elaboração de projetos e execução de obras públicas, minimizando correções;

Aprimorar a detecção de inconsistências ainda nas etapas de projeto, a partir da compatibilização entre as diversas disciplinas que compõem os projetos de edificações e infraestrutura;

Alcançar o aprimoramento e planejamento de acompanhamento das etapas de obras;

Maior precisão e assertividade nos projetos de obras;

Evitar ou reduzir a incidência em projetos e obras públicas;

Evitar ou reduzir a quantidade de obras paralisadas por problemas de projeto;

Aprimorar o processo de supervisão de obras, esclarecimento de detalhes técnicos e medições a partir de projetos modelados;

Os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual e estável.

Deverá ser fornecido o cartão de registro e/ou licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, série e demais informações necessárias para a identificação, instalação, reinstalação e operação do produto.

Caso seja constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, o fornecedor será convocado para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação pelo representante da instituição.

A garantia será dada através da atualização dos softwares em todas as suas funcionalidades para as novas versões com a disponibilização de arquivos de correções, assinaturas e atualizações conforme a política do fabricante para o tipo de licenciamento especificado.

O licenciamento deve garantir o direito a atualizações de segurança e correções durante o ciclo de vida do produto

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

O número de licenças a serem adquiridas foi definido tendo como base o número de militares tendo a necessidade diária de uso e de entrega de documentos que exigem o formato DWG e outros que só o Autocad pode propor.

8. Levantamento de soluções

De forma a analisar o mercado em relação aos softwares que atendam às necessidades técnicas definidas acima, foram pesquisados softwares públicos, softwares livres e open source (código aberto) e softwares proprietários (pagos).

Após consulta ao portal do Software Público não foram encontradas soluções que atendam às necessidades descritas.

Outra fonte de pesquisa foi a busca por solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública, contudo não foi encontrado nenhum software desenvolvido pelos órgãos pesquisados, o que inviabiliza a possibilidade de cessão do código fonte. Nesses órgãos foram identificadas a utilização de soluções proprietárias adquiridas mediante processo licitatório.

Com a ausência de software público, houve, por parte da equipe de planejamento da contratação o levantamento de softwares livres e open-source. A seguir relacionamos os principais softwares que podem atender as necessidades:

FreeCAD

CAD gratuito e de código aberto. Comportamento multifuncional, interface intuitiva e modelo paramétrico. O software também possui uma arquitetura modular, permitindo a instalação de plug-ins para os recursos adicionais necessários. Trata-se de um modelador 3D paramétrico de código aberto que permite criar, editar e customizar projetos de objetos e máquinas. Permite esboçar formas 2D e utilizá-las como base para outros objetos. Extração de modelos 3D para criação de desenhos. Compatibilidade com vários formatos: STEP, IGES, STL, SVG, DXF, OBJ, IFC, DAE e outros. Possui, entre outros recursos, um módulo de simulação de robôs. Possui compatibilidade com Windows, 64 Bits.

https://www.freecad.org/?lang=pt_BR

SketchUp Free

CAD gratuito, mas com versão paga também. Disponível em versão gratuita básica para estudantes e professores, que possui restrições quanto a projetos mais complexos. Consegue importar e exportar arquivos de várias extensões em CAD e pode-se criar diversos planos em 3D. Possui também ferramentas de desenvolvimento claras e objetivas, com formato simplificado, além de detalhamentos de objetos e ambientes, modelagem topográfica, biblioteca própria e aplicação de materiais diversos. Também tem a função de cálculo de áreas que auxilia em questões orçamentárias em especial para pintura e revestimento. O trabalho final pode ser visualizado em espaço em 3D. Possui compatibilidade com Windows e permite a instalação de plugins, adaptando as necessidades de projeto. Também possui versão da web, armazenamento em nuvem e compatibilidade com Windows, 64 Bit.

https://www.sketchup.com/pt-BR/plans-and-pricing/sketchup-free

LibreCAD

CAD gratuito e de código aberto. Pode ser multiplataforma, tem suporte a plugins e tem leitura melhorada de arquivos DXF. Exclusivo para projeto em2D, está disponível em mais de 20 idiomas e para todos os principais sistemas operacionais. É um software mais voltado para a criação de pranchas técnicas. Ajuda do software é baseado em uma comunidade de usuários, desenvolvedores e colaboradores. Possui compatibilidade com Windows, 64 Bit.

https://librecad.org/

OpenSCAD

OpenSCAD é um software livre lançado sob a General Public License (Versão 2) e mantido por Marius Kintel. O OpenSCAD é um software focado na criação de objetos CAD 3D sólidos. Assim, ele cria modelos 3D de peças de máquinas ou objetos com designs complexos. Permite a extrusão de modelos a partir de projetos 2D, possui ferramentas de construção de geometria sólida (CSG) e tem suporte a arquivos DXF, STL e OFF. É um modelador baseado somente em scripts e usa sua própria linguagem de descrição. As partes podem ser visualizadas, mas não podem ser interativamente selecionadas ou modificadas com o mouse na janela de visualização 3D. Um script do OpenSCAD especifica primitivos geométricos (tais como esferas, caixas, cilindros, etc.) e define a forma como eles são modificados e combinados.

https://openscad.org/

BRL-CAD

O BRL-CAD é um programa de modelagem de sólidos. Com ferramentas para criação, edição e simulação de objetos, seu projeto está em atividade há30 anos e ele se tornou um software de código aberto em 2004. Sistema de modelagem e edição de geometria avançados, recursos de ray tracing renderização e análise geométrica. Ferramentas de benchmark integradas. Uma infinidade de bibliotecas que aprimoram e ampliam o uso do programa.

https://brlcad.org/

pCon.planner

Mais voltado para os arquitetos, o pCon.planner é uma aplicação profissional, mas simples de usar, para o design de interiores e configuração gráfica de produtos. Possui diversos recursos não só para a modelagem de objetos e ambientes, mas também para apresentação do projeto finalizado. Planificação de espaços, configuração de produtos e apresentação numa única solução. Criação de renders, imagens animadas e foto panorâmicas realistas. Acesso a milhões de modelos 3D através do pCon.catalog e da galeria 3D. Trabalha nativamente no formato DWG, mas suporta DXF, DWT, SAT, SAB, 3DS,FBX e SKP.

https://pcon-planner.com/pt/

QCAD

Como outros programas gratuitos desta lista, o QCAD é uma alternativa grátis, similar ao AutoCAD Autodesk, que trabalha com projetos CAD 2D. Pode-se criar desenhos técnicos como plantas de edifícios, design de interiores, peças mecânicas ou esquemas e diagramas. Dezenas de ferramentas para construção e modificação de objetos. Biblioteca com mais de 4.800 componentes CAD. Interface de scripting ECMAScript (JavaScript). Trabalho com os formatos DXF e DWG. Possui linha de comandos semelhante ao AutoCAD AutoDesk.

https://qcad.org/en/

Vectary

Vectary é uma ferramenta de modelagem 3D baseada em nuvem. Desenvolvido por uma startup da Eslováquia, o Vectary usa uma combinação de modelagem de subdivisão controlada por plug-ins paramétricos. Isso significa que você pode criar superfícies complexas e formas suaves, ajustando a geometria por meio de vários controles deslizantes, alças e seleções. Os modelos são salvos na nuvem, onde são acessíveis por meio de qualquer broswer moderno e nenhuma configuração de dispositivo necessária. Os usuários não apenas podem acessar facilmente suas criações, mas também podem compartilhar seus modelos de qualquer lugar.

https://www.vectary.com/

OnshapeO

Onshapes é um software CAD que funciona totalmente na nuvem, não dependendo de qualquer instalação. Possui uma interface amigável bem próxima do software Solid Works, além disso, disponibiliza a opção da criação de contas gratuitas. O Onshape é uma solução CAD 3D projetada para equipes de design ágil e de engenharia, com funcionalidade completa para modelagem de peças e montagens e criação de desenhos de produção. As ferramentas de controle de versão e colaboração integradas permitem que vários usuários trabalhem nos mesmos dados sem substituir as edições uns dosoutros e permitem o desempenho de tarefas em paralelo para compactar os ciclos de design. O Onshape registra automaticamente todas as etapas do projeto, criando uma trilha de auditoria completa das alterações, com detalhes exatamente do que foi alterado e por quem. As versões anteriores dodesign podem ser restauradas, permitindo que os usuários comparem e explorem variações de design e reparem quaisquer erros. As permissões de acessodo usuário podem ser editadas ou revogadas a qualquer momento. As notificações são geradas automaticamente quando há compartilhamento, controlede versão ou comentários de documentos.

https://www.onshape.com/en/

Blender

O Blender é um programa de código aberto, gratuito, desenvolvido pela Blender Foundation, para modelagem, animação, texturização, composição, renderização, edição de vídeo e criação de aplicações interativas em 3D. É utilizado na arquitetura para criação de maquetes eletrônicas, ambientação, simulação de ambiente 3D e iluminação, dentre outras aplicações em design industrial, engenharia, animação e produção de vídeo e jogos. O Blender implementa ferramentas similares às de outros programas comerciais, que incluem avançadas ferramentas de simulação, tais como: dinâmicas de corpo rígido, dinâmicas de fluido, e dinâmicas de corpo macio; avançadas ferramentas de modelagem; ferramentas de animação de personagens e sistema de materiais. O Blender possui versões para vários sistemas operacionais, a versão inicial está em inglês, mas é possível realizar a troca para versão em português.

https://www.blender.org/

nanoCAD

O nanoCAD é um software de desenho assistido por computador da fabricante Nanosoft. Totalmente gratuito e adequado para qualquer nível de trabalho CAD 2D. Permite que você desenhe qualquer número de desenhos técnicos para uma variedade de propósitos, como diagramas de engenharia e arte baseada em vetor, como seria usado com um Máquina de gravação CNC. A interface é muito semelhante à do software CAD popular, o AutoCAD AutoDesk, Faz-se necessário registrar para a versão gratuita, e uma atualização paga para uma versão mais rica em recursos também é uma possibilidade.

https://nanocad.softonic.com.br/ - https://nanocad.com/

DraftSight

O DraftSight Free é um programa CAD 2D e 3D, totalmente gratuito. É desenvolvido pela Dassault Systemes (empresa que também desenvolve oSolidWorks). O programa tem as mesmas funcionalidades 2D do AutoCAD Autodesk (comparável ao AutoCAD LT), com barras de ferramentas, janela de comandos e layouts. A interface (em português) é extremamente limpa, dispondo de todas as ferramentas necessárias. Uma das características únicas desta ferramenta, é a janela de comando avançado, que apresenta opções de cores para que você digite os comandos de criação da geometria. Isso faz com que se destaque as opções disponíveis que permitirá o usuário identificá-las muito mais rápido. É capaz de lidar com diferentes escopos de projeto e manufatura (mecânico, elétrico, arquitetônico, fabricação entre outros), possui recursos limitados na versão gratuita que podem ser aprimorados em versão paga.

https://www.draftsight.com/pt-br

GstarCAD

GstarCAD é um software destinado a criação de projetos 2D e 3D. Possui um núcleo próprio, totalmente compatível com DWG Autodesk. Possui recursos de produtividade, incluindo recursos de modelagem de sólidos 3D, criação de blocos dinâmicos, o exclusivo recurso de Zoom (Magnifier –LUPA) e outros recursos. Tem versão em português e inglês, interação com modelos BIM que podem ser importados e expostos através da nova interface de dados IFC, possibilidade de projetos unificados e interface, comandos e teclas de atalho permitem total adaptação ao usuário acostumado com o CAD. Possui extensões e aplicações especificas para elétrica, estrutural, mecânica, etc.

https://www.gstarcad.net/

Softwares pagos (particulares):

Autodesk AutoCad

O Autocad, licenciado pela empresa Autodesk, é um software capaz de projetar auxiliado por computador, usado por arquitetos, engenheiros e profissionais de construção na criação de desenhos 2D e 3D mais precisos, além de conseguir representar objetos sólidos, superfícies e malha, comparar desenhos, fazer contagem, adicionar blocos e criar agendamentos. Inclui ferramentas auxiliares em projetos arquitetônicos (plantas baixas, cortes, elevações), mecânicos (criação de listas de materiais), elétricos (numeração e identificação), MEP (criação e compartilhamento de documentos projetuais), mapeamentos (criação e edição de geometria de coordenadas), plantas e recursos de inserção e dimensionamento. Também possui dispositivos para aplicativos móveis e de web. Com os recursos do 2D é possível criar textos, dimensões, tracejados, linhas e marcas scripde centro, tabelas, identificar atualizações nos desenhos, salvar vistas por nome, escolher o tamanho da folha de desenho, vincular e extrair dados, criar e modificar objetos, aplicar restrições geométricas e remover vários objetos desnecessários ao mesmo tempo. Os recursos do 3D permitem modelar sólidos, superfícies emalhas, visualização e navegação 3D, aplicar estilos visuais, criar planos de corte, renderizar (inclusive no modo web), trabalhar com nuvens de pontos vindos de escaneamento 3D e gerar desenhos 2D ricos em detalhamento.

https://www.autodesk.com.br/

Autodesk AutoCad LT

Licenciado pela empresa Autodesk desde 1982, é um software de CAD (design assistido por computador) utilizado por arquitetos, engenheiros, profissionais de construção e designers para produzir desenhos e documentação 2D. Ele permite criar desenhos técnicos detalhados com medidas exatas incluídas. O AutoCAD LT é uma versão mais leve e acessível do AutoCAD, faz uso de uma programação consolidada em linguagem interpretada, conhecida como AutoLISP (derivado da linguagem LISP) ou uma variação do Visual Basic que permitem personalizações de rotinas e comandos. Interpreta também sequências de comandos comuns gravados em arquivos de texto geralmente com a extensão .scr carregados através do comando script.

https://www.autodesk.com.br/products/autocad-lt/overview?term=1-YEAR&tab=subscription

CMS IntelliCADCMS

IntelliCAD software CAD, compatível para editar, criar ou salvar arquivos .dwg, .dgn, .dxf e .dwf, entre outros. Desenho 2D e superfícies 3D,sólidos, suporte BIM (IFC e .rvt e .rfa), imagens raster, render foto-realista e suporte a programação LISP, SDS, IRX e Microsoft VBA . Net. Possui licença perpétua para 10 usuários de rede, desenvolvido pela CMS, Inc. O Software CAD CMS IntelliCAD utiliza uma

interface amigável, combinando interface Ribbon com barras de ferramentas, linha de comandos compatível com comandos AutoCAD Autodesk, em conjunto com os recursos adicionais de LISP com DCL, Script Recorder, SDS (equivalente a ADS), ferramentas de modelagem de superfícies em 3D e Sólidos.

https://www.intellicadms.com/

Rhinoceros 3D

Rhinoceros 3D, conhecido como Rhino ou Rhino3D, é um software de modelagem tridimensional baseado na tecnologia NURBS (Non Uniform Rational Basis Spline). Desenvolvido pela Robert McNeel & Associates, o programa originou-se como um plug-in para o AutoCAD, da Autodesk. Posteriormente, o projeto se tornou um aplicativo independente. Utilizado em diversos ramos de design, em arquitetura e engenharia mecânica. Apesar do software não ter sido desenvolvido com base no processo BIM, ele consegue comunicar-se com os principais softwares do processo ao utilizar addinspara exportar para via IFC.

https://www.rhino3d.com/

Sketchup Pro

Desenvolvido pela Trimble, o Sketchup é a ferramenta de modelagem 3D mais usada no mundo. Possui modelador para desktop (computador) e web, com a possibilidade de publicação, compartilhamento e compartilhamento dos arquivos em nuvem. Além de criar e renderizar objetos em 3D, também é capaz de modelar sólidos, superfícies e malhas, além de possibilitar a visualização e a navegação em 3D. Com ele, os projetos podem ser apresentados por meio de aplicativos de realidade virtual, onde, além de ver, clientes e projetistas podem circular por dentro dos projetos, como se já estivessem executados. O programa consegue ainda criar conjuntos de desenhos em escala em 2D quando combinado a outro recurso, o layout. Permite trabalhos colaborativos por meio do Google Drive.

https://www.sketchup.com/pt-BR/products/sketchup-pro

Vectorworks

O Vectorworks é um software que surgiu no universo do CAD, cujo enfoco era na plataforma IOS e sendo posteriormente lançado para Windows no qual tinha o nome de miniCAD. Este software tinha como objetivo a criação e documentação de projetos. Sendo sua criadora a Nemetschek North America (atual dono do software concorrente ArchiCAD). O miniCAD em 1999 passou a ser chamado de Vectorworks. Agora é um grupo de softwarede design que cria indústrias arquitetura, paisagem e de entretenimento. Os programas são CAD-projetado para ajudar os designers comunicar de forma eficaz, mantendo Building Information Modeling (BIM). Possui um conjunto de ferramentas de desenho, ilustração e renderização e apresentações 3Drealistas. Conta com plataforma colaborativa e recursos de importação/exportação mais comuns e amplamente utilizados, bem como suporte para IFC da linguagem BIM.

https://www.vectorworks.net/

BricsCAD

BricsCAD são construídos em uma única plataforma de projeto que oferece 6 conjuntos de ferramentas funcionais: Plataforma de Projeto, Desenho2D, Modelagem 3D, Civil e Topografia, Nuvens de Pontos, BIM e Mechanical. O BricsCAD é uma plataforma CAD, baseada em formato nativo DWG, oferecendo ferramentas CAD familiares. Possui recursos impulsionados por I.A., os usuários não precisam alterar impressoras, templates, blocos, oulayouts de conjunto de folhas quando a migração para este sistema, visto que existe compatibilidade com recursos CAD mais comuns utilizadosatualmente. Nomes de comandos, atalhos e variáveis de sistema são os mesmos no BricsCAD e no AutoCAD AutoDesk. Com versões já disponíveis em18 idiomas e licenças Individuais, em Volume, e licenças em Rede (flutuantes), e condições técnicas para instalações em maior quantidade.

https://www.bricsys.com/pt-br/

Lumion

Lumion é um software de renderização em real time (tempo real) foto realista para a arquitetura, produzido pela empresa Holandesa ACT3d conta com suporte para importação de modelos produzidos nos principais softwares de modelagem e BIM, tem também diversas ferramentas nativas simples eintuitivas para modelar o terreno, possuindo uma enorme biblioteca de projetos, como: várias espécies de vegetação, decorações para cenas exteriores e interiores, veículos, humanos e animais em 3D animados. Dentro do software você irá contar com um sistema de efeitos, partículas e estilos artísticos,com um sistema de matérias que podem ser configurados.

https://lumion.com/

3DS Max

O 3ds Max, software profissional de modelagem 3D, renderização e animação da empresa Autodesk. https://www.autodesk.com.br /products/3ds-max/ZWCADZWCAD é uma plataforma CAD que conta com comandos e recursos padrão do setor, barras de ferramentas, painel de propriedades, linhas de comandoe área de trabalho muito similar ao CAD tradicional. Tem licenciamento em rede ou única. Conta também com compatibilidade com BIM, atravésde arquivos IFC. O ZWCAD fornece uma interface clássica e Ribbon menu com os conhecidos comandos e recursos CAD e ALIAS, assim permitindo uma utilização de forma imediata sem nenhuma re-aprendizagem para equipe de projetos e engenharia. Trabalha com projetos 2D/3D, com comandosfamiliares de CAD e barra de atalhos via teclado. Pode ser para descktop ou celular.

https://www.zwsoft.com/

ProgeCADO

ProgeCAD é um software da empresa Progesoft, CAD 2D/3D e compatível com extensões .dwg/.dxf, que oferece gerenciamento de imagem raster e georreferencia, renderização, 3D, fotorrealista com suporte de luzes e materiais, vectorizador, criação e edição de sólidos do ACIS, blocos 2D e 3D,impressões de PDF e DWF, conversão de PDF a DWG, 3D PDF, o plugin 3D EasyArch e muito mais. O ProgeCAD oferece a interface completa com os ícones "AutoCAD-Lite". Possui licenças que incluem suporte gratuito de 1 mês. Novo Render avançado, importação SHAPE, melhoria da interface do usuário, correção de imagem em perspectiva e outros recursos. Compatível com sistema operacional Windows.

https://www.progesoft.com/

TurboCad

O TurboCAD Pro é um produto CAD, desenvolvido pela IMSI Design., para uso geral para design, desenho, detalhamento e modelagem. Tem recursos de projetos arquitetônicos e mecânicos, as ferramentas do TurboCAD para projetos 2D ou 3D incluem restrições paramétricas 2D, modelagem 3D desuperfícies e sólidos, renderização, fotorrealista, iluminação e materiais, bem como interoperabilidade extensiva de arquivos gráficos e CAD. Interface intuitiva e customizável, compatível com o MS Office e outros aplicativos de escritório, contêm vários templates disponíveis e sistemas de medidas. Trabalha com os formatos DXF, DWF, e outros. Idioma: Inglês.

https://www.turbocad.com/ - http://www.imsidesign.com

Solid Edge

O Solid Edge é um software de modelagem de projetos CAD 3D desenvolvido pela Siemens Digital Industries Software. Ele é usado por engenheiros e designers para criar, simular e gerenciar produtos complexos em diversos setores, incluindo manufatura, automotivo, aeroespacial e eletrônicos. O Solid Edge possui uma interface intuitiva e fácil de usar que permite aos usuários criar e editar geometrias 3D rapidamente. Possui recursos avançados de modelagem, como recursos de sólidos, superfícies e chapa metálica, oferece recursos avançados de simulação que permitem que os usuários analisem o desempenho de seus projetos em condições reais de uso. Isso inclui recursos para análise de tensão, vibração, movimento e fluidos. O Solid Edge também tem uma biblioteca de componentes padrão que pode ser usada para acelerar o processo de projeto, além de ferramentas de gerenciamento dedados que permitem aos usuários controlar e rastrear as alterações em seus projetos. Ele também oferece recursos avançados de colaboração que permitem que equipes trabalhem juntas em um projeto em tempo real, tem a capacidade de criar animações e visualizações 3D de alta qualidade, suporte para modelagem de peças fundidas e moldadas por injeção, e a capacidade de importar e exportar arquivos de outros softwares de CAD.

https://solidedge.siemens.com/pt-br/free-software/overview/

Fusion 360

O Fusion 360 é uma plataforma de software de modelagem 3D, CAD, CAM, CAE e PCB na nuvem para projeto e manufatura de produtos. Permite design de produtos para obter estética, forma, ajuste e função, com ferramentas abrangentes de projeto de eletrônica e PCB. Projeta e cria produtos com ferramentas de modelagem 3D paramétrica, de forma livre, direta e de superfície. Possui precisão para todos os fluxos de trabalho, simulações centralizadas e possui interação com projetos com conversores de dados CAD, contêm simulação 3D e gerenciamento de dados instantâneo.

https://www.autodesk.com.br/products/fusion-360/overview?term=1-YEAR&tab=subscription

Soluções em BIM que também são consideradas solução em CAD, foram descartadas neste estudo por fazer parte de solução a ser contemplada por estudo a parte e de forma institucional, conforme citado do Despacho DEPRO-TD (3498454), via Comitê de Governança Digital. Além disso, a necessidade de treinamento e qualificação para soluções em BIM é uma questão a ser considerada no presente estudo, haja vista a sua necessidade deforma aprofundada, por se tratar de forma não usual de trabalho, tecnologia recente na administração pública, bem como restrições orçamentárias diversas a este padrão, tais como: software mais caros e complexos, necessidade de hardware adequado e custos de treinamento/qualificação dos profissionais dos DEPRO's

9. Análise comparativa de soluções

Analisando os exemplos, depreendemos que uma definição adequada da necessidade da contratação possibilita uma mudança de perspectiva em relação às soluções possíveis, ainda que muitas delas venham a se mostrar inviáveis. Dessa forma, e conforme contextualizado na descrição da necessidade e nas necessidade tecnológicas, a questão do suporte (em português) se mostra fator que grande parte dos softwares listados não oferece, em especial os softwares livres e open source.

Outro ponto a se levar em conta é o fato de algumas das soluções apresentadas trabalham apenas em duas dimensões (2D), ou ter foco apenas em modelagem 3D e/ou não ter possibilidade de interação com BIM através do gerenciamento de arquivos IFC. Outros são desenvolvidos especificamente para área de mecânica, modelagem de peças e detalhamento de geometria de elementos não ligados a arquitetura/engenharia das edificações, que são a essência do presente estudo.

A perda de informações com arquivos .dwg, atualmente utilizados e amplamente usados na engenharia/arquitetura, faz com que algumas das soluções listadas tenham que trabalhar com arquivos de transição (.dxf) o que leva, consequentemente, a possibilidade ou a perda das informações ou retrabalhos com arquivos existentes e falta de compatibilidade.

A atualização dos softwares livres e open source também é um ponto a se considerar, haja vista a falta de periodicidade atrelada a estes e deficiência no suporte a estas alterações.

Possíveis incompatibilidades da interface, linha de comandos e similaridade com o Autodesk AutoCad pode representar problema do ponto de vista da solução, haja vista a necessidade de treinamento e adaptação dos usuários. Sendo assim, os trabalhos sofreriam paralização, estagnação ou lentidão devido a curva de aprendizado acentuada inicialmente e posterior remodelagem da forma de trabalho.

Funcionalidade limitada para versões não pagas pode ser fator limitador, haja vista a necessidade de atendimento aos requisitos mínimos dos departamentos de engenharia e arquitetura da instituição.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Softwares livres e open source:

Foram considerados inviáveis o FreeCAD e GstarCAD por não oferecerem suporte a instalação, upgrades e atualização.

Foram considerados inviáveis o LibreCAD, QCAD e o nanoCAD por trabalharem apenas no modelo 2D.

Foram considerados inviáveis o OpenSCAD, pCon.planner, Vectary e Onshape por terem foco em modelagem apenas em 3D. Além disso, o Vectary e o Onshape não possuem software específico, trabalhando totalmente em nuvem, o que pode gerar problemas de segurança da informação.

Foram considerados inviáveis o Blender e DraftSight por não haver interação ou possibilidade de iteração com o sistema BIM (gerenciamento dearquivos tipo IFC).

Foi considerado inviável o BRL-CAD por ser um software quase que especifico a área mecânica.Foram considerados inviáveis o LibreCAD e OpenSCAD por terem deficiência no gerenciamento, abertura e tratamento de arquivos em extensão .dwg.

Foi considerado inviável o SketchUp Free, por não apresentar similaridade de interface e comandos do Autodesk AutoCad, pois necessitaria de treinamento de usuários.

Softwares pagos (particulares):

Foram considerados inviáveis o CMS IntelliCAD e ZWCAD por não oferecerem suporte a instalação, upgrades e atualização em português. Já o ProgeCAD possui suporte gratuito por apenas um mês. O TurboCad tem somente versão em inglês.

Foi considerado inviável o AutoCAD LT por trabalharem apenas no modelo 2D.

Foram considerados inviáveis o Rhinoceros 3D, 3DS Max e Lumion por terem foco em modelagem apenas em 3D.

Foram considerados inviáveis o Solid Edge e o Fusion 360 por serem softwares quase que específicos a área de mecânica.

Foram considerados inviáveis o Sketchup Pro e Vectorworks por não apresentar similaridade de interface e comandos do Autodesk AutCad, pois necessitaria de treinamento de usuários.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Considerando o interesse da SPIMA DO 2 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA na aquisição de software AutoCAD Autodesk, salienta-se a necessidade de um conjunto de ferramentas que visam potencializar a operacionalidade e aumentar a produtividade no uso do software. Sendo assim, o pacote teria que incluir:

Conjunto de ferramentas do Architecture;

Conjunto de ferramentas do Mechanical;

Conjunto de ferramentas do Map 3D;Conjunto de ferramentas MEP;

Conjunto de ferramentas do Electrical;

Conjunto de ferramentas do Plant 3D; e

Conjunto de ferramentas do Raster Design.

Conforme disponível no site da empresa Autodesk (https://www.autodesk.com.br/) o AutoCAD possui valores de licenças, como segue:

R$ 12,29 por licença com validade de 1 ano.

Fonte: https://www.autodesk.com.br/products/autocad/overview?term=1-YEAR&tab=subscription - em 15/09/2023. (SEI nº 3706851)

Tendo em vista a necessidade contínua de uso do software, bem como a necessidade de procedimentos administrativos e trâmites burocráticos, não foi considerada a opção de licença com pagamento mensal para o software em questão.

Tendo em vista que o produto é de uso corrente na Administração Pública existe a possibilidade de consulta a aos preços praticados em aquisições já efetuadas no setor público, conforme identificado no documento SEI nº 3707152, em consulta datada de 30/08/2023 com aquisições do software num período acima de 180 dias, haja vista a indisponibilidade de valores comparativos no período de 180 dias, conforme citado documento tem-se:

Foram obtidos 44 resultados de licenciamento de uso de softwares na busca;

Foram descartados os resultados cuja licença é mensal, conforme mencionado anteriormente em 11.3, haveria custos adicionais sobre tal licença;

Foram descartados os resultados cuja solução foi considerada inviável no item 10.2.2 deste documento;

Foram descartados os resultados muito antigos, devido a possíveis atualizações de valores e defasagem das propostas;

Também não foram considerados os valores encontrados que possuem um conjunto de ferramentas diferente daquele listado em 11.1 ou que incluem softwares que não fazem parte do presente estudo;

Apesar de listados pelo Painel de Preços os valores referentes a licença de uso permanente não são mais disponibilizados pela Autodesk desde de 2016 (https://www.autodesk.com.br/licensing/overview), sendo assim também foram desconsiderados os valores deste tipo de licença;

Os resultados da consulta válidos para a licença de 1 ano e 3 anos foram considerados para o caso em tela na consulta ao Painel de Preços.Outra fonte de valores para compor a estimativa de custos é o Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas (disponível em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic - consulta em 15/09/2023), visto que em sua lista consta a Autodesk como signatária do Acordo Corporativo nº 13/2022 - Processo nº 19974.100145/2022-44 entre a União por intermédio da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Foi considerado o valor referência do Anexo I do Catálogo de Produtos e Serviços - versão 1.0.0 para ocaso em questão (3735421)

O resumo dos resultados e o comparativo de estimativa de custo foi resumido no documento Compras: IN 13/22 Tabela Formação Preços Anexo III (3735695).

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

1 (uma) licença de usuário individual podendo ser utilizada em três máquinas mas não simultaneamente, com base no ID do software AutoCAD Autodesk including specialized toolsets, compatível com Windows 10 e 11 - Assinatura de 1 ano, incluindo suporte técnico, atualizações, gerenciamento de licenças, segurança da informação e demais requisitos ao perfeito funcionamento da ferramenta.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 12.299,00

Valor (R$): 12.299,00

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.Os serviços relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes para o tipo de serviço a que se destinam.Considerando o valor apresentado na Tabela Formação Preços Anexo III (3735695) o valor estimado é de:

Para licença de 1 ano - R$ 12.299,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais). Porém o mesmo pode sofrer alteração caso exista questões de execução envolvidas, alteração de demanda ou projeto, sejam alteradas visando melhoria ou sofra reajuste periódico das referência de valores (tabelas) ou proposta de fornecedores.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Licenciado pela empresa Autodesk, é um software capaz de projetar auxiliado por computador, usado por arquitetos, engenheiros e profissionais de construção na criação de desenhos 2D e 3D mais precisos, além de conseguir representar objetos sólidos, superfícies e malha, comparar desenhos, fazer contagem, adicionar blocos e criar agendamentos. Inclui ferramentas auxiliares em projetos arquitetônicos (plantas baixas, cortes, elevações), mecânicos (criação de listas de materiais), elétricos (numeração e identificação), MEP (criação e compartilhamento de documentos projetuais), mapeamentos (criação e edição de geometria de coordenadas), plantas e recursos de inserção e dimensionamento. Também possui dispositivos para aplicativos móveis e de web. Com os recursos do 2D é possível criar textos, dimensões, tracejados, linhas e marcas de centro, tabelas, identificar atualizações nos desenhos, salvar vistas por nome, escolher o tamanho da folha de desenho, vincular e extrair dados, criar e modificar objetos, aplicar restrições geométricas e remover vários objetos desnecessários ao mesmo tempo. Os recursos do 3D permitem modelar sólidos, superfícies e malhas, visualização e navegação3D, aplicar estilos visuais, criar planos de corte, renderizar (inclusive no modo web), trabalhar com nuvens de pontos vindos de escaneamento 3D e gerar desenhos 2D ricos em detalhamento.

Também oferece suporte a instalação, upgrades e atualização, em português, trabalha no modelo 2D e 3D, tem opção de compartilhamento em nuvem, possui interação ou possibilidade de iteração com o sistema BIM (gerenciamento de arquivos tipo IFC), trabalha no gerenciamento, abertura e tratamento de arquivos em extensão .dwg do acervo de projetos já elaborados no âmbito da UTFPR. Tem interface e comandos conhecida e utilizada atualmente pelos usuários da instituição e atende as necessidades tecnológicas listadas no item acima.

A opção por ferramentas livres em substituição aos softwares proprietários, além de implicar em treinamento dos usuários e perda de familiaridade comas ferramentas já utilizadas, traz outras consequências como a perda na utilização de funcionalidades especiais e mais complexas, tendo impacto na produtividade dos usuários, e em função do largo uso destes produtos na UTFPR, sua substituição por produtos que não mantenham compatibilidade nos formatos de arquivos, por exemplo, implicaria em vários arquivos com formatos diferentes que não se integram, gerando retrabalho, perda de produtividade e lentidão no atendimento as demandas destes setores.

Os levantamentos realizados neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, estão alinhados com os requisitos tecnológicos atualmente utilizados na UTFPR, estabelecendo uma relação de paridade com as necessidades/demandas.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Conforme normativo vigente, uma análise comparativa de custos deverá considerar apenas as soluções técnicas e funcionalmente viáveis, incluindo a comparação de custos totais de propriedade por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução.

No entanto, faz-se necessário realizar a análise comparativa das soluções no que diz respeito às variações do tempo de subscrição das licenças entre 12, 36 meses. Para tanto, avaliou-se por bem definir a implantação de software para elaboração de projetos arquitetônicos utilizando a tecnologia CAD da seguinte forma:

Considerando prazo para efetiva implementação e avaliação das soluções contratadas, bem como sua intercompatibilidade, e considerando as modalidades existentes de licenciamento dos produtos, chegou-se à conclusão, nessa oportunidade, que o mais vantajoso é a aquisição do pacote na modalidade subscrição pelo período de 12 meses (1 ano) com possibilidade de renovação, podendo o contrato ser prorrogado até o limite da lei, tendo vista a implantação seletiva do BIM dentro da Administração Pública conforme esclarecido no item 2.4 deste documento.

A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação. Para isso será feito levantamento de preço de mercado e, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, a prorrogação poderá ser realizada.

Além disso, as questões relacionadas a produtividade, o conjunto de ferramentas que visa aprimorar o desempenho do AutoCAD básico (ferramentas especializadas) na realização de tarefas comumente executadas por usuários do software, é uma alternativa válida e se mostrou economicamente viável, tendo em vista que pode melhorar o desempenho, o rendimento e a gama de serviços abrangidos pelo software

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios da contratação, em termos de economicidade, eficácia (fazer o que tem que ser feito), eficiência (fazer da melhor forma possível), serão obtidos em atender a demanda de melhoria das condições de trabalho no departamentos de engenharia e topografia da instituição, propiciando melhores ferramentas na edição, confecção e elaboração de projetos.

Haverá suprimento da demanda atual, recursos de atualização constante de software, suporte e assistência técnica. Também haverá a compatibilidade futura com tecnologia BIM a ser implantada institucionalmente.

Não haverá necessidade de treinamento, haja vista que a solução é adequada aos conhecimentos dos profissionais hoje lotados nos departamentos, além da compatibilidade com os arquivos de extensão .dwg do acervo de projeto de cada campus.

Gestão e controle mais eficientes das licenças de software na área de engenharia/arquitetura.

Garantia da performance, estabilidade, robustez, agilidade, confiabilidade, disponibilidade, segurança e legalidade no ambiente de projetos dos setores responsáveis.

Aumento da produtividade pelo uso de soluções em ambiente tecnológico, agilizando as ações e a comunicação por conta da confiabilidade no ambiente.

Maior e melhor gerenciamento dos dados e das informações referente a projetos de engenharia/arquitetura.

Tudo isso em prazos razoáveis, com custos economicamente viáveis, de acordo com os valores praticados pelo mercado e, consequentemente, atender ao interesse público que demanda por serviços de qualidade oferecidos à sociedade.

17. Providências a serem Adotadas

Considerando que os órgãos da Administração Pública já contam com instalações elétricas compatíveis, mobiliário disponível, acesso à internet, hardware compatível e já contam com sistema operacional compatível. Dessa forma, ser houver essas premissas, não existe necessidade de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual aqui proposta. A Contratante deve designar equipe de servidores para gerir o contrato nos moldes da legislação vigente, os quais devem dispor de conhecimento específicos para fiscalização e gestão contratual.

Não existe a necessidade para o caso em questão de a Contratada promover na transição contratual transferência de conhecimento, tecnologia e/ou técnicas empregadas.

Para licitações, a Lei nº 14.133/2021, prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado para fins de acompanhamento, registro, liquidação de pagamentos e demais trâmites administrativos necessários para o bom andamento do contratual.

Portanto, a indicação de fiscais caberá ao responsável pelo empenho (Ordenador de Despesas), no momento de sua emissão.

Considerando o caráter técnico dos serviços de TIC e a depender da composição dos integrantes que serão os responsáveis pela fiscalização da parte executiva dos serviços e de seus conhecimentos específicos sobre o tema, pode haver a necessidade de treinamento e capacitação de servidores para atuarem de forma eficaz quando da contratação do serviço.

Os documentos preparatórios, nos termos do parágrafo 3º do art. 7º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), é aquele documento que serve para fundamentar tomada de decisão, como segue:

“Art. 7º O acesso à informação do que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

(...)

§3º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

”Já o Decreto n° 7.724/12 diz:

“Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

(...)

XII - documento preparatório - documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

”A LAI não proíbe a entrega de tais documentos, mas garante o seu acesso após a edição do ato relativo à tomada de decisão que os usou como fundamento.

Entende-se, portanto, haver relativa discricionariedade da Administração ao conceder acesso a tais documentos antes que o processo de tomada de decisão seja concluído.

Em observância ao princípio da máxima divulgação, no entanto, uma negativa que se fundamente na natureza preparatória do documento deve observar alguns critérios a fim de ser adequadamente motivada. Ambos estão diretamente relacionados à ideia de risco: em um caso, risco ao processo; em outro, risco à sociedade que, no caso em questão, não se aplica.

O risco a finalidade do processo: quando a disponibilização de uma informação em um processo cuja decisão ainda não foi adotada possa frustrar a sua própria finalidade, é recomendável que esta informação somente seja disponibilizada quando da conclusão do procedimento.

De toda forma, devemos ter em mente que, de qualquer maneira, caso concluído o processo de tomada de decisão, os documentos que a fundamentaram deverão ter o seu acesso garantido à sociedade, a fim de que esta possa fazer o seu controle sobre atos em público.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa Nº. 94/2022 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.

Nos termos de todo conteúdo já esposado, e, sendo vinculantes as diretrizes estabelecidas no presente, a contratação tentada se demonstra viável, desde que haja o fidedigno cumprimento das disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos citados no presente e/ou aplicáveis em parte ou todo ao caso em tela.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

[redacted]

Membro da comissão de contratação

COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

Aviso de Contratação 16/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2025	160015-COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX /AM	[redacted]	16/10/2025 16:38 (v 0.9)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		64282.008574/2025-56

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA

16/2025

CONTRATANTE (UASG)

160015 - 2º Grupamento de Engenharia

OBJETO

Contratação de Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software, AutoCad

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 13.000,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

27 / 10 / 2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM

2º GRUPAMENTO DE ENGNHARIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/*2025*

(Processo Administrativo n° 64282.008574/2025-56)

Torna-se público que o 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição, licitações e Contratos (SALC), sediado(a) na Avenida Coronel Teixeira, nº 6800, Ponta Negra, Manaus - AM, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço***, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de cessão temporária de direitos sobre programas de Computador, Locação de Software AutoCad, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 SUPRIMIDO

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3..2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3..2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3..1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. SUPRIMIDO

3.3.11. SUPRIMIDO

3.3.12. SUPRIMIDO

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2, O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

*4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*,* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (**sessenta**) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. . O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A5] .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1.. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo ***valor unitário*** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ***R$ 1,00*** (***um real***).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. SUPRIMIDO

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; [A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.12.1.SUPRIMIDO

6.12.1.1. SUPRIMIDO

6.12.1.2. SUPRIMIDO

6.12.2. SUPRIMIDO

6.12.2. SUPRIMIDO

6.12.3. SUPRIMIDO.

6.12.4. SUPRIMIDO

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **1** (**um**) dia, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. SUPRIMIDO

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUPRIMIDO

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

SUPRIMIDO

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5** (**cinco**) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5** (**cinco**) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;[A1]

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15** (**quinze**) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato ;

12.13. Manaus, na data da assinatura.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 16/10/2025 às 16:38:59.

COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

Matriz de Gerenciamento de Riscos 51/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
51/2025

Responsável pela Edição
[redacted]

Data de Criação
12/09/2025 12:22

Objeto da Matriz de Riscos
Contratação de licença de software AutoCAD Civil 3d

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
18/09/2025 09:34	1.0	Revisão gerada automaticamente após publicação de ajustes na fase de Planejamento	[redacted]

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de Orçamento	A não liberação do orçamento por parte do Governo	Planejamento	Administração	Médio	1
	Impactos					
1	Atraso ou não contratação do serviço					
2	Descontinuidade total ou parcial do serviço					
	Ações Preventivas					
P-01	Aprovar junto a Gestão a liberação do recurso necessário			**Responsável:** [redacted] SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitação emergencial para contratação			**Responsável:** [redacted] SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Processo de contratação demorado	Descontinuidade de membros na equipe de planejamento de contratação, ocasionada por mudanças na composição área requisitante.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	A área de engenharia deverá ter o acesso ao software AutoCAD temporariamente suspenso, até que a nova contratação se finalize.					
	Ações Preventivas					
P-01	Nomear para EPC servidores com expertise em processo administrativo, que estejam lotados na área demandante			**Responsável:** [redacted] SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitar à Diretoria o acompanhamento para realização da contratação			**Responsável:** [redacted] SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Valores licitados superiores aos estimados para a contratação dos serviços	Durante a etapa da pesquisa de preços não ter como parâmetro contratações similares e recentes de outros entes, bem como conhecimento dos valores praticados pelo mercado, por meio de propostas recebidas de fornecedores.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Indisponibilidade do serviço no caso de atraso da contratação					
2	Retrabalho da equipe de planejamento da contratação no caso de possíveis alterações no Edital					
	Ações Preventivas					
P-01	Ter como parâmetro contratações similares de outros entes Públicos			**Responsável:** [redacted] SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Observar preços de outras contratações similares			**Responsável:** [redacted] SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
		Valor estimado abaixo do valor de mercado,				

R-04	Licitação deserta	especificação ineficiente do objeto, quantitativo não atrativo.	Planejamento	Administração	Alto
	Impactos				
1	Indisponibilidade do serviço no caso de atraso da contratação				
2	Ineficácia dos esforços das equipes de planejamento e de licitação.				
	Ações Preventivas				
P-01	Descrever minuciosamente a necessidade efetiva do órgão			**Responsável:** [redacted] SANTOS	
P-02	Ter como parâmetro aquisições e contratações similares de outros entes públicos			**Responsável** [redacted] SANTOS	
	Ações de Contingência				
C-01	Identificar as falhas que levaram a licitação deserta / frustrada.			**Responsável:** [redacted] SANTOS	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Suspensão dos serviços e/ou revogação do contrato.	Inexecução contratual	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Indisponibilidade do serviço					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhar minuciosamente a execução do contrato			**Responsável:** [redacted] SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Elaborar novo processo de contratação			**Responsável:** [redacted] SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	A solução adquirida não atende adequadamente os requisitos especificados pelo contratante	A descrição do objeto foi falha, ou a contratada não ofereceu o objeto conforme as especificações do edital	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	
	Impactos					
1	Comprometimento da Produtividade					
	Ações Preventivas					
P-01	Descrever minuciosamente a necessidade efetiva do órgão, na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência			**Responsável** [redacted] SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Convocar o próximo participante do certame.			**Responsável:** [redacted] SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Inexecução Contratual	Descumprimento de cláusulas contratuais	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Indisponibilidade dos serviços					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhar a execução do contrato			**Responsável** [redacted] SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicar as sanções previstas			**Responsável** [redacted] SANTOS		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[redacted]

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 18/09/2025 às 09:34:19.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
109/2025	160015	Concluída	[redacted]

Título: Aquisição de Autocad

Observações: Pesquisa para aquisição de licença para uso de software AutoCad civil 3d - SPIMA/2º GPT E

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 13.167,1833

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11.170,0000	R$ 13.167,1833	R$ 12.594,0000	Coeficiente de Variação: 14,3368% Desvio Padrão: 1.887,7558 Maior Preço: R$ 15.950,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-SP - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 11.320,1000	21/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92517307000532025	21/08/2025	1	prestação de serviços de assinatura de ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, denominado Banco de Preços

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	925173	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Rosa e Silva	01230020	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 2	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 15.375,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316707001422025	20/08/2025	1	Contratação de assinatura online da plataforma de Banco de Preços para atender às necessidades do Colégio Pedro II Campus São Cristóvão II.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153167	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Contratação de assinatura online da ferramenta Banco de Preços para atender às necessidades do Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão II.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Campo São Cristóvão 177	20921903	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 3	I	CBA-SUPERINTENDÊNCIA OBRAS PÚBLIC.DE SALVADOR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 13.188,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra

92994907000012025

Comprado em

20/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

aquisição de licença do Software de Orçamento denominado Orçafascio para 10 usuários constituído de 2 módulos, sendo eles: Módulo Orçamento e Módulo Bases adicionais, pelo período de 36 meses

Esfera

Municipal

UASG

929949

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

3F LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	Travessa Aquidabã	40301470	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 15.950,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra

92929505900082025

Comprado em

20/08/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação da prestação de serviços de empresa especializada para fornecimento de licenças de softwares para uso institucional da Diretoria Geral da ARISB-MG, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Esfera

Estadual

UASG

929295

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Licença de uso do Software Adobe Creative Cloud pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 12.000,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra

98435905900162025

Comprado em

20/08/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a renovação dos serviços de licenciamento, incluindo serviço de instalação, suporte de software de segurança da informação com serviços de instalação e configuração, para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas, bem como para operacionalização do órgão e atendimentos aos munícipes.

Esfera

Estadual

UASG

984359

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NETWORK SECURE SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO DA CONTRATADA, POR 36 MESES MODALIDADE 24X7 REMOTO. - SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO DA CONTRATADA, POR 36 MESES MODALIDADE 24X7 REMOTO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 11.170,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600106908132025	20/08/2025	1	Objeto: Contratação de licença de uso do software SketchUp Studio por 36 (trinta e seis) meses, incluindo, suporte técnico e atualizações, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência, para a A Coordenadoria Técnica 3 Gerência de Projetos, Obras e Manutenção Predial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISPP	Dispensa

Fornecedor

LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de licença de uso do software SketchUp Studio por 36 (trinta e seis) meses, incluindo, suporte técnico e atualizações, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência, para a Coordenadoria Técnica 3 Gerência de Projetos, Obras e Manutenção Predial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Seção de Patrimônio, Imóveis e Meio Ambiente (SPIMA) – 2º Grupamento de Engenharia

I – OBJETO

A presente nota técnica tem por finalidade justificar tecnicamente a contratação, por dispensa de licitação, para fornecimento de **licença temporária do software AutoCAD**, com valor total de **R$ 12.299,00 (doze mil, duzentos e noventa e nove)**.

II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atender às demandas da Seção de Patrimônio, Imóveis e Meio Ambiente (SPIMA), no âmbito do 2º Grupamento de Engenharia do Exército Brasileiro, no que tange à elaboração de projetos técnicos e documentos cartográficos.

A utilização do software **AutoCAD** é essencial para garantir **eficiência, precisão e qualidade na produção de materiais técnicos de engenharia e topografia**, sendo ferramenta amplamente reconhecida e utilizada nos setores de engenharia.

III – FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada com base no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras.

IV – ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do mercado, e a empresa **Best Sul Software Ltda.** apresentou o **menor valor cotado** para a licença temporária do software AutoCAD, atendendo plenamente aos requisitos técnicos exigidos.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação da empresa **Best Sul Software Ltda.**, por dispensa de licitação, conforme permissivo legal citado, visando atender de forma célere e eficaz às necessidades operacionais da SPIMA.

Relatório emitido em 08/09/2025 12:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

(Processo Administrativo n° 64282.008574/2025-56)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software, AutoCad Civil 3D nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software, AutoCad Civil 3D	27502	Un	1	13.000,00	13.000,00

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum,** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.3. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses**,** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

3. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000036/2025;

4. Data de publicação no PNCP: 23/04/2024;

5. Id do item no PCA: 1160;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

6. Classe/Grupo: 182 – SERVIÇOES DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA;

7. Identificador da Futura Contratação: 15 DE JANEIRO 2025.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

9.1. Não se aplica ao objeto dessa contratação, uma vez que não há impactos ambientais. Toda a tramitação, execução, bem como a entrega e a assistência técnica, ocorrerão por meios digitais.

9.2. Diante das conclusões apresentadas no ETP nº 112/2024, dentre elas, a necessidade de o software a ser adquirido disponibilizar a criação e edição de projetos também em "3D", este órgão não aceitará o fornecimento das seguintes versões do software AutoCAD:

AutoCAD Lt

AutoCAD 2D

Subcontratação

9.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

9.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

9.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

10.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

10.1.1 Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da assinatura do contrato

10.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: As licenças do software contratado, bem como suas chaves de ativação, devem ser disponibilizadas em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por um período de até 5 (cinco) dias corridos desde que justificado pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

10.1.3. O fornecimento do software deverá ser feito por meio de download, através de procedimentos a serem informados pela Fiscalização.
10.1.4. A disponibilização de licenças deverá ser realizada mediante formalização emitida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

Especificação da garantia do serviço

10.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

10.4. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes

Ordem de Serviço;

E-mails e Mensagens.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

11.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

11.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

11.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

11.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

11.16. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

11.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

11.19. Cabe ao gestor do contrato:

11.19.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.19.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.19.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.19.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.19.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.19.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.19.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

11.19.8 receber e dar encaminhamento imediato:

11.19.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

11.19.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.2. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

12.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

12.6. Ao final de cada período/evento de faturamento:

12.6.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

12.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

12.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

12.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.13.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao

seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

12.13.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

12.13.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.13.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.13.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.17. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.18. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

12.19. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e
VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.20. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

12.21. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.22. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

12.22.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

12.22.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.23. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

12.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.25. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

12.26. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

12.27. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.28. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

12.29. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

12.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.31.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.32. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

12.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em [DD/MM/AAAA].

Cessão de Crédito

12.34. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

12.34.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

12.34.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.34.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

12.34.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

12.35. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4 Multa:

13.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **10**% (**dez**por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

13.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

13.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **2**% (**dois** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

13.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **2**% (**dois** por cento) a **10**% (dez por cento) do valor da contratação.

13.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **2**% (**dois** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação.

13.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **2**% (**dois** por cento) a **5**% (cinco por cento) do valor da contratação.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

13.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade contratação direta sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

14.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

14.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

14.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.11. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação

da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

14.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

14.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

14.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.24. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo** 5**%** do **valor total estimado da contratação.**

14.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

14.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

14.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

14.28. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

14.28.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

14.28.2 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

14.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.29.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

14.29.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

14.30. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.31. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

14.32. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos

para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

14.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

14.37.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

14.37.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.37.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.37.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

14.37.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

14.37.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

14.37.6.1. ata de fundação;

14.37.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

14.37.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

14.37.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

14.37.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

14.37.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

14.37.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 13.000,00 (treze mil reais) conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001 – TESOURO NACIONAL;
II) Fonte de recursos: 3129000000;
III) Programa de trabalho: 232139;
IV) Elemento de despesa: 449040; e
V) Plano interno: B50EPIMASPI.

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Manaus-Am, data de assinatura do documento.

[redacted]

[redacted]

CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO GERAL E ORDENADOR DE DESPESAS DO 2º GPT E

[redacted]

[redacted]

MEMBRO DA COMISSÃO

[redacted]

[redacted]

MEMBRO DA COMISSÃO

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital **OU** Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64282.008574/2025-56

Em 04/11/2025 às 14:07, faço anexar ao presente processo 64282.008574/2025-56, o(s) documento(s): 2-ETP160015_000121_2025_assinado.pdf, AC160015_000016_2025 (2).pdf, MAPA GERENCIAMENTO RISCO.pdf, RELATORIO PESQUISA PREÇO 2.pdf, TR_AUTO_CAD_assinado (1).pdf.

[redacted]
Adjunto do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica N° 114/2025 - UASG 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

Senhor (a) Pregoeiro (a), Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens.) da **Dispensa Eletrônica N° 114/2025 - UASG 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM** conforme a seguir relacionados.

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PRECO UNIT (R$)	PRECO GLOBAL (R$)
1		**AutoCAD Civil 3D - 12 meses** O Autodesk Civil 3D é um software de design e documentação de engenharia civil que utiliza a tecnologia BIM (Modelagem de Informação da Construção). Ele é construído sobre o AutoCAD e o Map 3D, fornecendo ferramentas abrangentes para projetos de infraestrutura civil. O período da licença é de 12 meses.	Un	1	7.774,25	7.774,25

VALOR TOTAL: R$ 7.774,25

Declaramos que no preço acima estão inclusos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da contratação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

DA ENTREGA:

A entrega será realizada dentro do prazo previsto no edital desta Dispensa.

DA VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: Bretas Multimarcas ltda
CNPJ: 50.079.413/0001-81
Endereço: Rua Sílvio Corrêa de Lacerda, 1715 Park Dona Gumercinda Martins, CEP 35524-092, Nova Serrana/MG
Telefone: (37)3226-1465 Celular: (37)99140-0280
Email: bretasmultimarcas@gmail.com

DAS INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 2354-x Conta-Corrente: 50561-7

Responsável legal:
Nome completo: [redacted]
Endereço: Rua Manoel Pinto, 197
CEP: 35520-120
Cidade: Nova Serrana/MG CPF:
[redacted]
RG: [redacted]
Cargo: Proprietária
Naturalidade: Bom Despacho
Nacionalidade: Brasil
Estado Civil: casada

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica e em seu termo de referência.

[redacted]

Nova Serrana, 29 de Outubro de 2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2025 14:19:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRETAS MULTIMARCAS LTDA**
CNPJ: **50.079.413/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.079.413/0001-81**
Razão Social:	**BRETAS MULTIMARCAS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/02/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**05/11/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**25/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**06/11/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: [redacted] Nome: [redacted]

Ass: _____

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Cruzeiro - RA XI

Coordenação de Administração Geral

Atestado de Capacidade Técnica n.º 17/2025 - RA-CRUZ/COAG Brasília-DF, 12 de agosto de 2025.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a pessoa jurídica de direito privado: **BRETAS MULTIMARCAS LTDA , CNPJ: 50.079.413/0001-81**, com sede no Endereço: Rua Sílvio Correa de Lacerda, 1715 Park Dona Gumercinda Martins, CEP 35524-092, Nova Serrana/MG Telefone: (37)3226-1465, Celular: (37)99140-0280, Email: bretasmultimarcas@gmail.com, forneceu a esta Administração Regional do Cruzeiro - RA XI, **02 (duas) Licenças do software AutoCAD 2024,** para o periodo de 1 (um), constantes do Processo: 00139-00000963/2025-78, Nota de Empenho nº 2025NE00294, emitida em 30/07/2025.

A Empresa cumpriu suas obrigações conforme o Termo de Referência, não havendo registros de quaisquer ocorrências relativas ao descumprimento de obrigações contratuais que denote sua incapacidade técnica.

Atenciosamente,

Carlos Carlos Guedes
Coordenador
Coordenação de Administração Geral

Documento assinado eletronicamente por [redacted], **Coordenador(a) de Administração Geral**, em 12/08/2025, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **178573774** código CRC= **A43B34FE**.

DIEx Simplificado Nº 1621-SS Geoinfo/SPIMA/2º Gpt E
EB: 64282.011413/2025-40

Manaus, AM, 4 de novembro de 2025.

Do Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente

Ao Sr Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Análise da proposta ajustada do licitante referente à Dispensa Eletrônica nº 114/2025 - Software AutoCad Civil 3D.

Referências:
a) DIEx nº 8222-SALC/DAG/2º Gpt E, de 29 OUT 25.

Informamos que, após contato com a Sra. Mary Vaz da Silva Bretas, da empresa Bretas Multimarcas Ltda., foram garantidas todas as funcionalidades do software AutoCad Civl 3D, previstas no site da Autodesk, atendendo às especificaçõs técnicas requeridas para o software.

[redacted]
Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel** [redacted] em 04/11/2025, às 09:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

NAPu-tAOL-Z04H-dfLM

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64282.008574/2025-56

Em 04/11/2025 às 14:08, faço anexar ao presente processo 64282.008574/2025-56, o(s) documento(s): PROPOSTA AUTOCAD C3D.pdf, ConsultaConsolidada_50079413000181_4-11-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_50079413000181_2025-11-04.pdf, Atestado_de_Capacidade_Tecnica_17 AUTOCAD.pdf, DIEX ACEITAÇÃO PROPOSTA.pdf.

[redacted]
Adjunto do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
07.624.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513	PONTA NEGRA	69037-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

Ano	Tipo	Número
2025	NE	478

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232139	3129000000	449040	160502	B5OEPIMASPI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/11/2025	Ordinário	B5OEPIMASPI	0,0000	7.774,25

Favorecido

Código	Nome
50.079.413/0001-81	BRETAS MULTIMARCAS LTDA

Endereço	CEP
SILVIO CORREA DE LACERD 1715 PARK DONA GUMERCIND	35524-092

Município	UF	Telefone
NOVA SERRANA	MG	(37) 3226-1465

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
B5ORCDPIMA219D - LICENCA DE SOFTWARE (AUTOCAD CIVIL 3D) - ND 449040 - SI 06- 2023NC404825 DEC (07 AGO 25) - DISPENSA 114/2025 - 2º GPT E - REQUISICAO Nº 290-SS GEOINFO-SPIMA-2º GPT E, DE 04 NOV 25.

Local da Entrega
AVENIDA CORONEL TEIXEIRA NR 6800

Informação Complementar
16001506001142025 - UASG Minuta: 160015

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/11/2025 15:24:03	Alteração

Data e hora da consulta: 05/11/2025 15:24
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	7.774,25

Subelemento 06 - AQUISICAO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA OU CUSTOMIZADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Cessao Temporaria de Direitos Sobre Programas de Computador Locacao de Software - Cessao Temporaria de Direitos Sobre Programas de Computador Locacao de Software	7.774,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/11/2025	Inclusão	1,00000	7.774,2500	7.774,25

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]
05/11/2025 13:37:21

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]
05/11/2025 15:24:03

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/11/2025 15:24:03	Alteração

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64282.008574/2025-56

Em 05/11/2025 às 14:38, faço anexar ao presente processo 64282.008574/2025-56, o(s) documento(s): NE_160015_2025NE000478 LICENÇA AUTO CAD 3D.pdf.

[redacted]
Adjunto do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos